

Id:151905C6E41573DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 004/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Processo Administrativo: 004/2023

OBJETO: Prorrogação de vigência em igual período, 12 (doze) meses, da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade (Assessoria e Consultoria Técnicas), elaboração de balancetes mensais e acompanhamento junto aos órgãos competentes, para o município de Novo Santo Antônio - PI

Fundamentação Jurídica: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI

CONTRATADA: GOMES DE OLIVEIRA CONTABIL LTDA – ME, CNPJ: 07.648.356/0001-85;

Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Vigência: Assim fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 09/01/2025 a 09/01/2026.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidem com as deste instrumento.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL

Id:09FEDA03F7C573F6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 003/2025

Inexigibilidade nº 003/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento, alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de serviços para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

a) Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, com a empresa: SANTANA ALENCAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (APOIO ADMINISTRATIVO) – ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.959.798/0001-97, pelo valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

b) Determino que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Novo Santo Antônio - PI, 14 de janeiro de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL

Id:12527AD6290173E8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 005/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Processo Administrativo: 005/2023

OBJETO: Prorrogação de vigência em igual período, 12 (doze) meses, da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especialização), elaboração de folha de pagamento dos servidores e agentes políticos, bem como guias de recolhimento de encargos sociais e demais obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE, para o município de Novo Santo Antônio – PI.

Fundamentação Jurídica: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI

CONTRATADA: GOMES DE OLIVEIRA CONTABIL LTDA – ME, CNPJ: 07.648.356/0001-85;

Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Vigência: Assim fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 09/01/2025 a 09/01/2026.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidem com as deste instrumento.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL

Id:030E7EAA241373FB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2025 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: 003/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade 003/2025 – ING/CPL

Fundamentação Legal: com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI

Contratado: SANTANA ALENCAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (APOIO ADMINISTRATIVO) – ME, CNPJ: 26.959.798/0001-97, com sede na R Bento Clarindo Bastos, nº 1716, Bairro: Noivos, Teresina – PI, neste ato representado pelo seu Sócio – administrador SERGIO DE SANTANA ALENCAR, CPF: ***.863.723-**

Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anual, em pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

SANTANA ALENCAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (APOIO ADMINISTRATIVO) –
ME, CNPJ: 26.959.798/0001-97
Contratado